

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208150213		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2100854854

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO CRISTO
Local

6 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



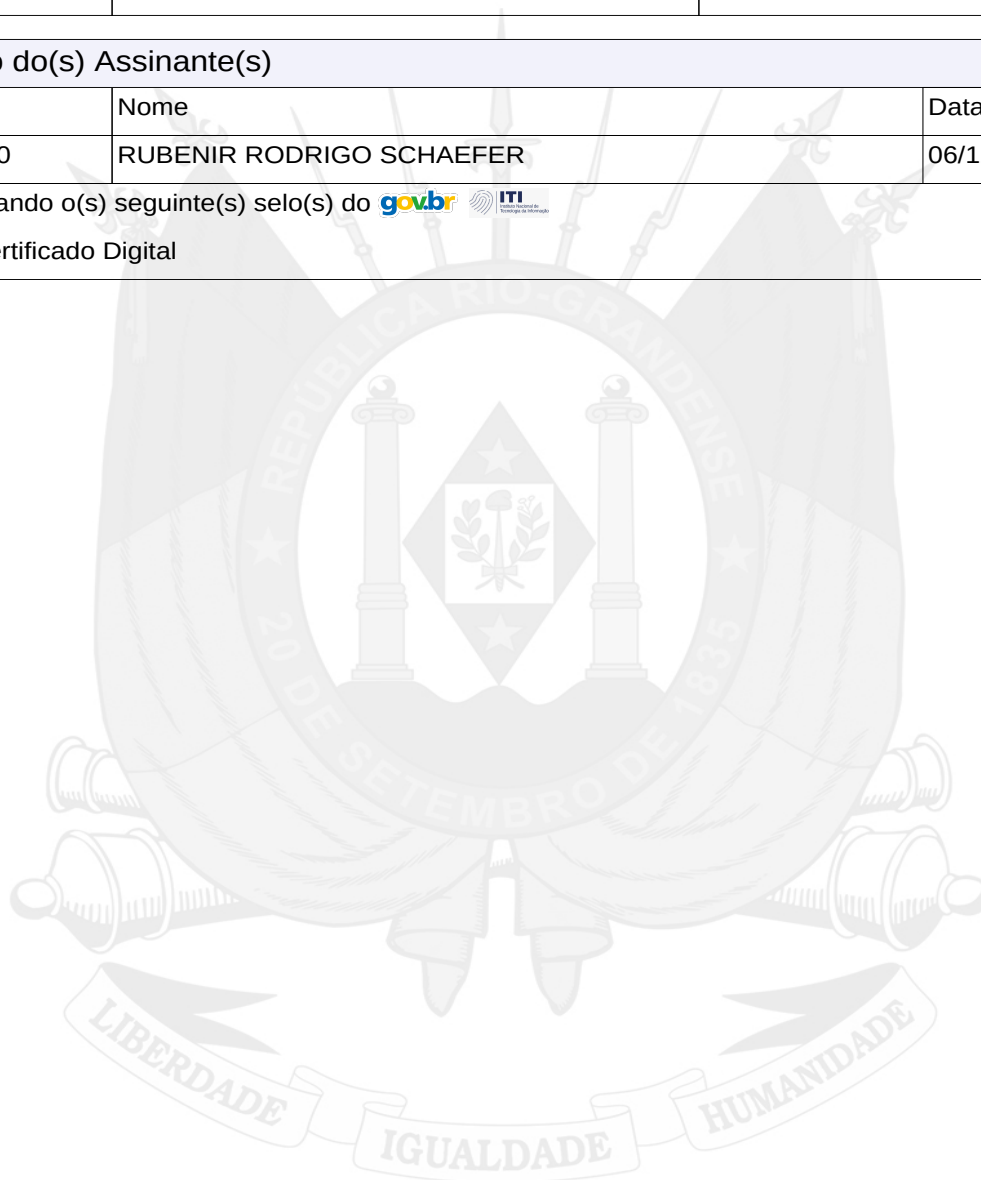
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/429.951-1	RSP2100854854	06/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.637.130-80	RUBENIR RODRIGO SCHAEFER	06/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular:

JÉSSICA KERKHOFF SEGER, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1991, comerciante, portadora de cédula de identidade nº 6076519948 expedida pela SJS/RS, e de CPF nº 024.032.830-29, residente e domiciliada na Rua João Albino Hartmann, nº 324, Bairro São Cristóvão, Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000; e

RUBENIR RODRIGO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, comerciante, portador de cédula de identidade nº 6078754303 expedida pela SSP/RS, e de CPF nº 015.637.130-80, residente e domiciliado na Rua João Albino Hartmann, nº 324, Bairro São Cristóvão, Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000.

Ambos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a razão social **SCHAEFER E SEGER LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 539, Bairro São Cristóvão Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 28.280.116/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320815021-3, em sessão do dia 27 de julho de 2017, e última alteração contratual registrada perante a Junta Comercial sob nº 7927490, em sessão de 18 de outubro de 2021, resolvem na melhor forma de direito, a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO** das disposições contratuais anteriores, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

I – ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da retirada de sócia e cessão de quotas

Retira-se da sociedade:

- A sócia **JÉSSICA KERKHOFF SEGER** retira-se da sociedade, razão pela qual cede e transfere, a título de venda, ao sócio **RUBENIR RODRIGO SCHAEFER**, 1.800 (um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), equivalentes a 9% (nove por cento) do capital social total, em moeda nacional corrente, no ato da assinatura do contrato, servindo o presente instrumento como recibo de quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Declaração de Quitação

Os sócios dão um ao outro e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, e no contrato de cessão da integralidade das quotas sociais da empresa firmado entre as partes, ficando ainda comprometidos a não impetrar qualquer ação judicial contra a empresa e seus sócios para, no futuro, alegar direitos de qualquer espécie.



LIDDER PRIME

Rua Padre Adolfo Galas, nº. 197, Centro, Santo Cristo/RS
Rua Sergipe, nº. 532, Centro, Santa Rosa/RS
Avenida Tucunduva, nº. 300 Sala 104, Edifício Novo Horizonte, Horizontina/RS
Rua Três de Outubro, nº. 256, Salas 103 e 104, Edifício Executivo, Santo Ângelo/RS
Rua General João Manuel, nº. 613, Centro, Cruz Alta/RS
Fone: 055 3520-0300
www.lidder.com.br

1/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA.
Sociedade Empresária Ltda.
CNPJ nº 28.280.116/0001-40
NIRE nº 4320815021-3

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Responsabilidade por Passivos e Obrigações

Eventuais passivos e obrigações decorrentes das atividades exercidas cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data da consolidação da presente alteração contratual, serão assumidos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Da Distribuição de Quotas

Face a retirada de sócia e transferência de quotas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente, fica distribuído da seguinte forma entre os sócios nos seguintes valores e proporções:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
RUBENIR RODRIGO SCHAEFER	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A sociedade será administrada por **RUBENIR RODRIGO SCHAEFER**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, inclusive para endossos, fianças, empréstimos, avais, alienações e quaisquer outras operações de qualquer natureza, em favor da sociedade, **vedadas**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Razão Social

Em razão da saída de sócia, a sociedade passará a utilizar a seguinte razão social: RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA.

II - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Razão Social e Nome Fantasia

A sociedade gira sob a razão **RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA.**, estabelecida na *Rua Dom Pedro II, nº 539, Bairro São Cristóvão santo Cristo/RS, CEP 98.960-000.*

Parágrafo Único: O nome fantasia é: **AGROMILK.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo de Duração e Início de Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de julho de 2017 e seu prazo é por tempo indeterminado.



LIDDER PRIME

Rua Padre Adolfo Galas, nº. 197, Centro, Santo Cristo/RS

Rua Sergipe, nº. 532, Centro, Santa Rosa/RS

Avenida Tucunduva, nº. 300 Sala 104, Edifício Novo Horizonte, Horizontina/RS

Rua Três de Outubro, nº. 256, Salas 103 e 104, Edifício Executivo, Santo Ângelo/RS

Rua General João Manuel, nº. 613, Centro, Cruz Alta/RS

Fone: 055 3520-0300

www.lidder.com.br

2/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA.
Sociedade Empresária Ltda.
CNPJ nº 28.280.116/0001-40
NIRE nº 4320815021-3

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Filiais

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: Do Objeto Social

Constituem o objeto social da sociedade:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS: RAÇÕES, SAL MINERAL;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ANIMAIS HOMEOPÁTICOS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS: INSUMOS, SEMENTES CERTIFICADAS PARA LAVOURAS.**

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social e Da Distribuição de Quotas

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente, fica distribuído da seguinte forma entre os sócios nos seguintes valores e proporções:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
RUBENIR RODRIGO SCHAEFER	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Sessão das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes do direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: Da Administração

A sociedade será administrada por **RUBENIR RODRIGO SCHAEFER**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, inclusive para endossos, fianças, empréstimos, avais, alienações e quaisquer outras operações de qualquer natureza, em favor da sociedade, **vedadas**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Da Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas em todo ou em parte a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de



LIDDER PRIME

Rua Padre Adolfo Galas, nº. 197, Centro, Santo Cristo/RS
Rua Sergipe, nº. 532, Centro, Santa Rosa/RS
Avenida Tucunduva, nº. 300 Sala 104, Edifício Novo Horizonte, Horizontina/RS
Rua Três de Outubro, nº. 256, Salas 103 e 104, Edifício Executivo, Santo Ângelo/RS
Rua General João Manuel, nº. 613, Centro, Cruz Alta/RS
Fone: 055 3520-0300
www.lidder.com.br

3/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

preferência para a sua aquisição, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Em caso de morte, a empresa não será dissolvida e continuará sendo gerada pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas

O exercício social coincidirá com ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das administrações financeiras, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Lucros e Prejuízos

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nestas demonstrações poderão ser distribuídos, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Remuneração

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Declaração

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividades empresariais, conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência

A partir da presente alteração contratual e consolidação, passam a vigorar única e exclusivamente as normas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro instrumento ou alteração contratual anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro Jurídico

As partes elegem o foro da comarca de Santo Cristo/RS, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício dos direitos de obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncie a quaisquer outros, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Santo Cristo/RS, 29 de novembro de 2021.

JÉSSICA KERKHOFF SEGER
Sócia retirante

RUBENIR RODRIGO SCHAEFER
Sócio administrador remanescente



LIDDER PRIME

Rua Padre Adolfo Galas, nº. 197, Centro, Santo Cristo/RS
Rua Sergipe, nº. 532, Centro, Santa Rosa/RS
Avenida Tucunduva, nº. 300 Sala 104, Edifício Novo Horizonte, Horizontina/RS
Rua Três de Outubro, nº. 256, Salas 103 e 104, Edifício Executivo, Santo Ângelo/RS
Rua General João Manuel, nº. 613, Centro, Cruz Alta/RS
Fone: 055 3520-0300
www.lidder.com.br

4/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA.
Sociedade Empresária Ltda.
CNPJ nº 28.280.116/0001-40
NIRE nº 4320815021-3



LIDDER PRIME

Rua Padre Adolfo Galas, nº. 197, Centro, Santo Cristo/RS
Rua Sergipe, nº. 532, Centro, Santa Rosa/RS
Avenida Tucunduva, nº. 300 Sala 104, Edifício Novo Horizonte, Horizontina/RS
Rua Três de Outubro, nº. 256, Salas 103 e 104, Edifício Executivo, Santo Ângelo/RS
Rua General João Manuel, nº. 613, Centro, Cruz Alta/RS
Fone: 055 3520-0300
www.lidder.com.br

5/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

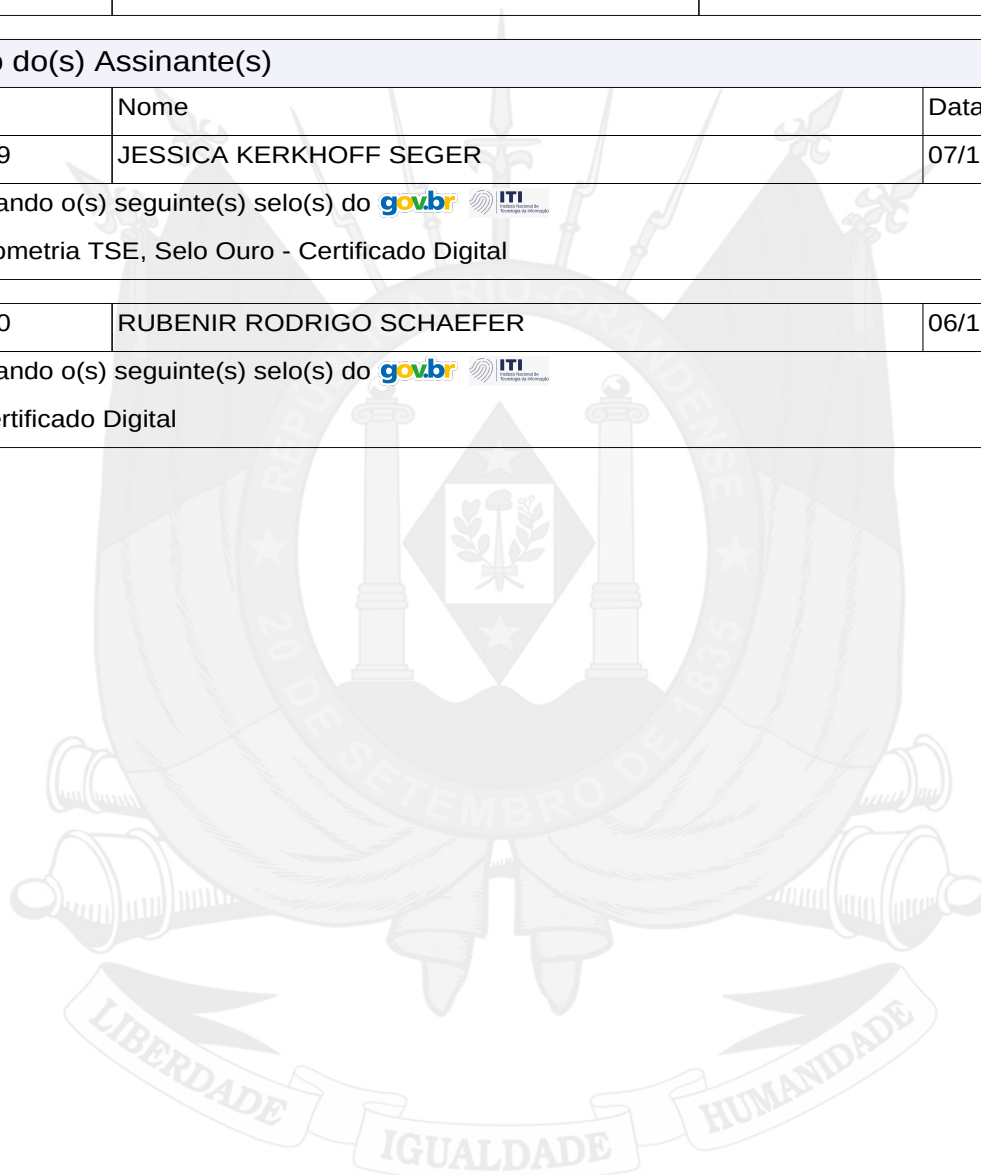
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/429.951-1	RSP2100854854	06/12/2021

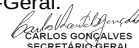
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.032.830-29	JESSICA KERKHOFF SEGER	07/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

015.637.130-80	RUBENIR RODRIGO SCHAEFER	06/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, de CNPJ 28.280.116/0001-40 e protocolado sob o número 21/429.951-1 em 07/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8020348, em 23/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.637.130-80	RUBENIR RODRIGO SCHAEFER	06/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.637.130-80	RUBENIR RODRIGO SCHAEFER	06/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.032.830-29	JESSICA KERKHOFF SEGER	07/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2021, às 07:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/429.951-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 23 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8020348 em 23/12/2021 da Empresa RUBENIR RODRIGO SCHAEFER LTDA, CNPJ 28280116000140 e protocolo 214299511 - 07/12/2021. Autenticação: 82212AE84184B38A09CB4E2F75EFF683B1FE3B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/429.951-1 e o código de segurança yqas. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL